



DIRIBAS

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano V – Edição Nº 972 - Terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 019, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre a nomeação da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI para o biênio 2025-2027 e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO, usando das atribuições legais que lhe confere o art. nº 69, inciso VII e IX, da Lei Orgânica do Município de Ribas do Rio Pardo, e com base no do Art. 14 da Lei Municipal nº 1.114, de 27 de novembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a **Junta Administrativa de Recursos de Infrações para o biênio 2025-2027**, que será composta pelos seguintes membros:

Integrante com conhecimento na área de trânsito

Titular: Teófilo Garcia de Oliveira

Representante servidor do órgão ou entidade que impôs a penalidade

Titular: Elizandra Carolina Godoy

Representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito

Titular: Silene Castro da Silva

Art. 2º A presidente da JARI será a **Srª. Elizandra Carolina Godoy**.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta das dotações próprias da Prefeitura Municipal.

Art. 4º Os membros da **Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI** prestarão serviços de relevância e alto valor social ao município.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS em 17 de fevereiro de 2025.

Deprecated: Directive 'track_errors' is deprecated in Unknown on line 0

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

*Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.